



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadocoqueiros.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre suplementação de verbas.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1079/2024 artigo 4º, inciso II, letra “a” um crédito especial por excesso de arrecadação e artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito especial por anulação, em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 09/2025, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.644,80 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por anulação no valor de **R\$ 18.669,20 (Dezoito Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte Centavos)**, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de dotações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros – SP - Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br)

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 26 de Fevereiro de 2025.

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

**LELIANE CRISTINA MIGUEL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**